



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1847/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 05/08/2015:

Maria Helena Sousa Barrocoso Castanheira Silva, Assistente Hospitalar de Medicina Interna, concedida a redução de horário de trabalho para 36 horas semanais, com efeitos a (01/07/2015) nos termos do disposto na alínea c do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2015/09/29. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208978774

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1848/2015

Por deliberação de 22/10/2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. foi autorizada nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano a partir de 6 de janeiro de 2015, ao assistente graduado de patologia clínica do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, Dr. José Carlos da Cunha Martins Pereira.

28 de setembro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208975711

Despacho (extrato) n.º 11096/2015

José Joaquim Dias Garção Nunes, assistente graduado de urologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratado em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

28 de setembro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208976862

Despacho (extrato) n.º 11097/2015

Isabel Maria Ramos Fachada Martins da Silva, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratada em funções públicas por tempo indeterminado, exonerada a seu pedido, com efeitos a 15 de maio de 2015.

28 de setembro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208975509

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 11316/2015

Procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Ortopedia — da carreira especial médica e da carreira médica.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, que estabelece o regime da carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de

agosto, no âmbito da carreira especial médica, e o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integrados no Serviço Nacional de Saúde, bem como os requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, conjugado com a cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e outro — tramitação do procedimento do concurso de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente por ACT e posteriores alterações, e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., datada de 16 de setembro de 2015, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopediada área hospitalar — Ortopedia — da carreira especial médica e carreira médica.

1 — Tipo de concurso — o concurso é aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente, da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009 e Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, ACT e posteriores alterações, Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

5 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso corresponde ao estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, e artigo 7.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de — Ortopedia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos, de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto:

a) Possuir o grau de consultor;

b) Duração mínima de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.

8 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e da cláusula 21.ª do ACT, sendo adotados os seguintes métodos:

a) Avaliação e discussão curricular (n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 22.ª do ACT)

b) Prova prática (n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e n.º 1 e 2 da cláusula 23.ª do ACT)

9 — Remuneração — a remuneração a atribuir será de acordo com o anexo ao decreto regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, para os médicos com regime, de 40 horas semanais, para os médicos da carreira especial médica em regime de trabalho diferente, é aplicável o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, para os trabalhadores em contrato individual de trabalho, ser-lhe-á aplicado a TRU.

10 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho, para a carreira especial médica é de acordo o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e para a carreira médica é de 40 horas semanais.

11 — Formalizações das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas na Avenida Bernardo Santareno, 2005-177 Santarém, no período compreendido entre as 09,00 e as 17,00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso

b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

c) Pedido para ser admitido ao concurso;

d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública

c) Seis exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

d) Seis exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre.

11.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.

14 — Em situações de igualdade de valorização, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e na cláusula n.º 25.ª do ACT.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luís Tomaz Carvalheira do Souto Gonçalves, Assistente Graduado Sênior de Ortopedia no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Dr. Carlos Alberto Hipólito dos Santos Assistente Graduado Sênior de Ortopedia no Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. João José Estrela Martins Assistente Graduado Sênior de Ortopedia no Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dr. Luís Manuel Palma, Assistente Graduado Sênior de Ortopedia na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Filipe Rendeiro Ramalho Branco Assistente Graduado Sênior de Ortopedia no Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.;

25 de setembro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Maria Vaz Rico.

208974034

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 11098/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de «Linha do Norte. Subtróço 1.3 — Setil/Entroncamento Prestação de serviços de elaboração do projeto de eletrificação do Terminal Multimodal do Vale do Tejo (TVT)»;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A., exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA de 2015-09-24, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de «Linha do Norte. Subtróço 1.3 — Setil/Entroncamento Prestação de serviços de elaboração do projeto de eletrificação do Terminal Multimodal do Vale do Tejo (TVT)», pelo valor de 62.000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — 52.700,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017 — 9.300,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A., não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2015-09-24. — O Conselho de Administração Executivo: *Alberto Diogo*, administrador — *Ribeiro dos Santos*, vice-presidente.

208974537

Despacho n.º 11099/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Prestação de Serviços para “Assessoria Técnica para a substituição dos Aparelhos de Apoio da Ponte do Sado, ao PK 68+471”;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela Infraestruturas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 30 de julho de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Prestação de Serviços para “Assessoria Técnica para a substituição dos Aparelhos de Apoio da Ponte do Sado, ao PK 68+471”, pelo valor de 24.000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou, em reunião de CAE de 24 de setembro de 2015, a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — 9.000,00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016 — 15.000,00€ a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da Infraestruturas de Portugal, S. A.

24 de setembro de 2015. — O Conselho de Administração Executivo: *Ribeiro dos Santos*, vice-presidente — *Alberto Diogo*, vogal.

208977437